



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

## **LEI N°1499 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA A CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA COM OS PROPRIETÁRIOS, PARA A MANTENÇA DE POSTO ARTESIANO DESTINADO A ABASTECER PARTE DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE BARRA BRANCO ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA - MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte, LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de Concessão de direito real de uso com os proprietários de área a ser destinada para a manutenção de posto artesiano vinculado exclusivamente ao abastecimento de parte da população do distrito de Barra Branco.

Parágrafo Único: A descrição do Terreno encontra-se no anexo I.

**Art. 2º** O Contrato de Concessão de Uso do Espaço será de no mínimo 05 (cinco) anos e sem custos para o município, ou seja, gratuito.

**Parágrafo Único:** o imóvel onde irá ser instalado o novo poço artesiano está registrado com o título de Arrematação possuindo uma área de 26,22 há; descrito na matrícula 3.020, foi passada em favor a Sra Anícia Antunes de Oliveira em 18/11/2021 através de certidão de arrematação, a gleba está situado na coordenadas 20°23'43" S 43°01'53" W ao lado da estrada de terra do distrito do Barro Branco onde se encontra no local o poço perfurado e instalado, porém sem a demarcação da área que será 10 metros linear de frente a estrada de terra e 5 metros linear ao lado.

**Art. 3º** Fica o Município de Barra Longa, autorizado a pagar as despesas para instalação do padrão de energia e respectivas contas, desde que sejam utilizados de forma exclusiva pelo município para atender a população com o devido serviço público, abastecimento de água.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

**BARRA LONGA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES.**

**PREFEITO MUNICIPAL**